ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 700, de 08 de Janeiro de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.350,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.1088 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema de Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo-Convênio R$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Contrapartida R$ 1.350,00

ART 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), serão

utilizados os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio 3029 de 2006, e o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008, remanescente nas Contas Bancarias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2008.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO MUNICIPAL